



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 3543907.407.00015322/2025-76

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

CNPJ nº 00.955.107/0001-93

Endereço: Rua 06, nº 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP

Presidente da FMSRC: Dr. Marco Aurélio Mestrinel

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A presente contratação visa o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e insumos de enfermagem, conforme as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

A aquisição é essencial para garantir o pleno funcionamento e a manutenção dos padrões de segurança, assistência e qualidade no cuidado direto aos usuários nas unidades de saúde do município. Tais itens são materiais de consumo de uso contínuo e/ou bens permanentes fundamentais para a execução dos procedimentos de enfermagem, promovendo o maior nível de cuidado, bem-estar, higiene e zelo dos usuários da FMSRC.

A ausência, o desgaste ou a insuficiência de equipamentos e insumos adequados compromete diretamente a qualidade dos serviços de saúde prestados, a segurança sanitária do ambiente e a capacidade operacional das equipes de enfermagem.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Conforme os documentos anexos ao processo, os itens presentes no Plano de Contratações Anual são folhas: 11, 15, 20, 31, 65, 82, 98, 99, 108, 109, 119, 128 à 130, 160, 163, 172, 182 à 184, 201, 202, 212, 213, 217, 227, 235, 266 a 270, 292, 293, 298, 299, 323, 326, 341, 343, 345, 350, 374, 377, 415, 419, 422 à 426, 439, 441, 448, 464 à 468.

Os itens que não constam no Plano de Contratações Anual de 2025 (adipômetro clínico profissional, agulha para biópsia de tecido mole, bateria alcalina 1.5V, circuito para ventilador pulmonar infantil e adulto, coletor para material perfurocortante 1,0L, eletrodo cardiológico de membros adulto, eletrodo cardiológico precordial adulto, eletrodo de ECG conjunto, equipo fotossensível para bomba de infusão Fresenius, equipo volumat agilia, fita antropométrica, maleta de emergência, máscara laríngea descartável de 1,0, 1,5, 2,0, 2,5, 3,0, máscara para



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

ambu adulto nº 04, máscara paraambu média nº 03, máscara paraambu infantil nº 01, oxímetro de pulso portátil neonatal, papel para ECG 80MM x 30M, seringa descartável 60ml bico cateter, termômetro digital para máxima e mínima e torneirinha descartável 3 vias luer lock), cuja demanda surgiu após a elaboração do plano, mas é imprescindível para o abastecimento das unidades de saúde e será justificada em documento próprio pela autoridade competente, conforme solicitação da Portaria nº 7.161/2024, Art. 3º §1º.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- A proposta da licitante deverá conter valor unitário do item e marca, bem como catálogo e ficha conforme exigido no Anexo IA – Amostras, catálogos e fichas.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá a exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de material de pronta entrega.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Nº	ITEM	QTDE
01	ADIPÔMETRO CLÍNICO PROFISSIONAL	05 unidades
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 100ML	1.500 frascos
03	AGULHA PARA BIÓPSIA TECIDO MOLE 14G X 100MM	100 unidades
04	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM	24.000 unidades
05	BATERIA ALCALINA 1,5V	50 unidades
06	CÂNULA GUEDEL TRANSPARENTE Nº 1	30 unidades
07	CÂNULA GUEDEL TRANSPARENTE Nº 2	30 unidades
08	CÂNULA GUEDEL TRANSPARENTE Nº 3	30 unidades
09	CÂNULA GUEDEL TRANSPARENTE Nº 4	30 unidades
10	CÂNULA GUEDEL TRANSPARENTE Nº 5	30 unidades
11	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G	1.000 unidades
12	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G	1.000 unidades

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

13	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	6.000 unidades
14	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	60.000 unidades
15	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	45.000 unidades
16	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	40.000 unidades
17	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR INFANTIL	20 unidades
18	CIRCUITO RESPIRADOR ADULTO	50 kits
19	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO 1000ML	24 frascos
20	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO 100ML	2.400 frascos
21	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 01L	1.500 unidades
22	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 07L RÍGIDO	100 unidades
23	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L PAPELÃO	5.000 unidades
24	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL (ROLO)	1.500 rolos
25	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 10CM X 15CM	100.000 unidades
26	DISPOSITIVO INFUSÃO VENOSA 23G ESCALPE	24.000 unidades
27	DISPOSITIVO INFUSÃO VENOSA 25G ESCALPE	6.000 unidades
28	DRENO DE PENROSE Nº 02	30 unidades
29	ELETRODO CARDIOLÓGICO DE MEMBROS ADULTO	05 jogos
30	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRECORDIAL ADULTO	05 kits
31	ELETRODO EEG CONJUNTO	05 conjuntos
32	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO FRESENIUS	500 unidades
33	EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR	1.000 unidades
34	EQUIPO VOLUMAT AGILIA VL ST	1.000 unidades
35	ESCOVA CLOREXIDINA DEGERMANTE	120 unidades
36	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL	300 unidades
37	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	600 rolos

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

38	ESPÁTULA DE AYRES	150 pacotes
39	ESPÉCULO PP DESCARTÁVEL	600 unidades
40	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3-0	240 unidades
41	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 4-0	240 unidades
42	FITA ANTROPOMÉTRICA	05 unidades
43	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 25MM X 10M	3.000 rolos
44	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	6.000 rolos
45	FIXADOR PARA TUBO OROTRAQUEAL	600 unidades
46	FIXADOR PARA Sonda ADULTO	1.800 unidades
47	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA	600 bisnagas
48	HASTES FLEXÍVEIS	400 caixas
49	HYPAFIX 5CM X10M - FIXAÇÃO GTM	12 rolos
50	LÂMINA BISTURI Nº 12	200 unidades
51	LÂMINA BISTURI Nº 15	4.000 unidades
52	LÂMINA BISTURI Nº 20	2.400 unidades
53	LÂMPADA DE LED P/ OTOSCÓPIO COM ROSCA CURTA	20 unidades
54	LÂMPADA DE LED P/ OTOSCÓPIO COM ROSCA LONGA	20 unidades
55	LÂMPADA LED PARA LARINGOSCÓPIO	50 unidades
56	LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA	100 unidades
57	LUVA NITRÍLICA EXTRA PEQUENA	500 caixas
58	LUVA NITRÍLICA GRANDE	500 caixas
59	LUVA NITRÍLICA MÉDIA	2.000 caixas
60	LUVA NITRÍLICA PEQUENA	1.500 caixas
61	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G	3.000 caixas
62	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M	5.000 caixas

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

63	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P	6.000 caixas
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PP	2.400 caixas
65	MALETA DE EMERGÊNCIA	50 unidades
66	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,0	10 unidades
67	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5	10 unidades
68	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0	10 unidades
69	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5	10 unidades
70	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3,0	10 unidades
71	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0	15 unidades
72	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0	15 unidades
73	MÁSCARA PARA AMBU ADULTO Nº 04	10 unidades
74	MÁSCARA PARA AMBU INFANTIL Nº 01	10 unidades
75	MÁSCARA PARA AMBU MÉDIA Nº 03	10 unidades
76	OTOSCÓPIO COMPLETO	30 unidades
77	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	50 unidades
78	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL	20 unidades
79	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM	150 rolos
80	PAPEL PARA ECG 110MM X 30M	300 unidades
81	PAPEL PARA ECG 216MM X 30M	60 rolos
82	PAPEL PARA ECG 48MM X 30M	10 rolos
83	PAPEL PARA ECG 58MM X 30M	10 rolos
84	PAPEL PARA ECG 80MM X 30M	10 rolos
85	PAPEL TERMOSENSÍVEL EM BLOCO COM 150 FOLHAS	24 blocos
86	PELÍCULA TRANSPARENTE P/ CATETER 7X7CM	120 unidades
87	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	3456 peças

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

88	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER	100 unidades
89	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER SLIP	100 unidades
90	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA CALIBRE Nº 08	6.000 unidades
91	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA CALIBRE Nº 14	600 unidades
92	SONDA FOLEY Nº 08 2 VIAS	100 unidades
93	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS	100 unidades
94	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	200 unidades
95	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS	600 unidades
96	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	1.400 unidades
97	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	900 unidades
98	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS	600 unidades
99	SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS	300 unidades
100	SONDA FOLEY Nº 22 2 VIAS	100 unidades
101	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	120 unidades
102	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	120 unidades
103	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	300 unidades
104	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	360 unidades
105	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF Nº 08FR	30 unidades
106	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF Nº 10FR	30 unidades
107	SPRAY BARREIRA PROTETORA	12 unidades
108	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVO	12 unidades
109	TALA METÁLICA 16 X 25CM	20 pacotes
110	TAMPA PROTETORA LUER LOCK E LUER SLIP	20.000 unidades
111	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO	100 unidades
112	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA (INT/EXT)	30 unidades



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

113	TORNEIRINHA TRÊS VIAS LUER LOCK PARA ACESSO VENOSO	300 unidades
114	VASELINA LÍQUIDA 100ML	120 frascos

O setor solicitante juntamente com a equipe técnica do CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) realizou o levantamento das quantidades necessárias para suprir o atendimento por um período de 12 (doze) meses, que corresponde a vigência da ata de registro de preços que será licitada.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Conforme art. 18 § 1º da Lei nº 14.133/2021, um dos elementos do Estudo Técnico Preliminar é o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do melhor tipo de solução para contratar o item desejado.

Para a aquisição de equipamentos e insumos de enfermagem, destinado a atender as diversas unidades da FMSRC, foram analisadas diferentes soluções quanto ao regime de fornecimento, considerando a necessidade de eficiência na gestão do estoque, economicidade e manutenção da qualidade dos serviços e o caráter contínuo de consumo/reposição de alguns itens.

Alternativa 1: Licitação com Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é a modalidade de contratação mais adequada para a aquisição de itens de consumo recorrente e de grande volume no caso os insumos e para equipamentos de reposição eventual, especialmente em um contexto de unidades de saúde com demanda variável.

Vantagens:

Flexibilidade no Dimensionamento: Permite à Fundação Municipal de Saúde solicitar os itens em remessas fracionadas, conforme o uso real, a taxa de ocupação das unidades, a reposição por desgaste ou a necessidade de substituição de equipamentos.

Gestão de Estoque e Economicidade: O consumo dos itens é variável. O SRP evita o superdimensionamento da compra e a imobilização de capital e de estoque físico desnecessário, garantindo a reposição e a manutenção da qualidade do material em uso.

Agilidade e Otimização Processual: A emissão de Autorizações de Fornecimento é um processo muito mais rápido do que a abertura de uma nova licitação a cada necessidade de reposição dos itens.

Desvantagens:

Risco de Descumprimento: O fornecedor pode não ter interesse em manter os preços registrados caso o mercado sofra grandes oscilações de custo (matéria-prima, cotação cambial para equipamentos importados), podendo resultar em dificuldades no fornecimento.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

Alternativa 2: Aquisição Única com Contrato

Nesta modalidade, a Fundação Municipal de Saúde realizaria uma licitação para a compra da totalidade do volume anual de itens em uma única entrega, sob contrato.

Vantagens:

Menor Burocracia no Ciclo: O processo licitatório é realizado uma única vez para toda a demanda anual.

Desvantagens:

Imobilização Financeira: Exige um grande desembolso financeiro de uma única vez, o que pode impactar negativamente o orçamento da FMSRC.

Alto Risco de Perda e Obsolescência: A aquisição de todo o volume anual de uma vez expõe o material de consumo a riscos de deterioração por armazenamento prolongado ou obsolescência (para equipamentos), inviabilizando a troca por itens de qualidade superior que possam surgir no mercado durante o ano.

Custos de Armazenamento: A necessidade de espaço físico adequado para o estoque de todo o volume anual seria um custo adicional e operacionalmente complexo para as unidades.

Alternativa 3: Dispensa Eletrônica de Licitação

A dispensa eletrônica é uma modalidade para contratações de baixo valor.

Vantagens:

Maior Agilidade: A dispensa eletrônica é a modalidade mais rápida de contratação, com rito processual simplificado.

Desvantagens:

Restrição de Valor (Inviabilidade Legal): O valor estimado para a demanda anual total ultrapassa o limite legal estabelecido no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 62.725,59 para bens e serviços em geral), tornando esta alternativa legalmente inviável para a demanda integral.

Inconsistência no Fornecimento e Padronização: Realizar diversas contratações por dispensa eletrônica ao longo do ano pode levar a variações de preços, fornecedores e especificações técnicas, dificultando a padronização e o controle de estoque nas unidades.

Conclusão e Justificativa da Solução Escolhida

Diante da análise comparativa e das restrições legais e operacionais, o Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como a solução mais vantajosa, eficiente e segura. O SRP atende perfeitamente à necessidade de adquirir os equipamentos e insumos de enfermagem de forma contínua e fracionada, sem os riscos de imobilização financeira e de estoque da compra única e respeitando os limites legais impostos à contratação direta.



06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços detalhada, conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram consultadas contratações anteriores da própria Fundação para obter um parâmetro inicial dos preços e então a pesquisa de preços final foi realizada em conformidade com o inc. I, § 1º, do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, no qual a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no banco de preços em saúde utilizado para pesquisa e disponível anexo ao processo de compra.

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 3.335.722,16 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), conforme detalhamento da planilha de pesquisa de preços anexa ao processo.

07. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A aquisição dos equipamentos e insumos de enfermagem será realizada mediante parcelamento do objeto em itens distintos, em observância ao princípio do parcelamento, que é a regra geral estabelecida na Lei nº 14.133/2021.

A produção e o fornecimento dos diversos equipamentos e insumos médico-hospitalares são completamente independentes. Isso demonstra a viabilidade técnica da divisão, pois não haverá prejuízo à funcionalidade ou integridade da solução como um todo.

Vantagem Econômica e Ampliação da Competitividade (Art. 18, § 2º, II e III): O parcelamento é a solução mais vantajosa economicamente:

O risco de o fornecedor apresentar preços elevados em itens específicos para compensar margens de lucro menores em outros é maior em compras conjuntas. Ao licitar individualmente, a Administração garante o menor preço registrado para cada tipo de produto, maximizando a economicidade do processo.

O mercado de equipamentos e insumos de saúde é segmentado, permitindo que fornecedores especializados (inclusive micro e pequenas empresas) participem da concorrência apenas nos itens de sua expertise. Essa estratégia atrai um maior número de licitantes e evita a concentração de mercado, conforme orientam os incisos II e III do § 2º do Art. 18.

Inexistência das Exceções para Não Parcelamento (Art. 18, § 3º): A regra do parcelamento não será afastada, pois a contratação não se enquadra em nenhuma das exceções previstas no § 3º do Art. 18:

Não há comprovação de que o fornecimento do conjunto por um único fornecedor resultaria em uma vantagem econômica superior ao ganho obtido pela maior competitividade em itens parcelados.

Os equipamentos e insumos de enfermagem não configuram um sistema único e integrado, mas sim produtos de consumo/permanentes de uso individual e autônomo.

Não há padronização ou escolha de marca que leve à exclusividade na contratação de um único fornecedor para todos os itens.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

Portanto, o parcelamento do objeto em itens distintos atende integralmente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução técnica, econômica e legalmente mais adequada para a aquisição pretendida.

08. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A contratação, pautada neste planejamento, visa alcançar os seguintes resultados em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos da FMSRC:

A aquisição de equipamentos e insumos de enfermagem com as especificações técnicas e registros ANVISA exigidos garantirá a qualidade e a segurança dos procedimentos realizados, reduzindo a taxa de insatisfação e os riscos de eventos adversos nas unidades de saúde.

O fornecimento contínuo e fracionado via Sistema de Registro de Preços (SRP) eliminará as interrupções na assistência causadas pela falta de insumos e equipamentos básicos. Isso otimiza o tempo da equipe de enfermagem, que poderá focar no cuidado direto em vez de gerenciar a escassez de materiais.

A metodologia de pesquisa de preços, atrelada à competitividade ampliada pelo parcelamento do objeto em itens e pelo uso do SRP, assegurará a contratação pelo menor preço registrado, garantindo o uso mais eficiente e justo do recurso público, até o limite do preço unitário máximo estimado.

A utilização da Ata de Registro de Preços permitirá a aquisição de pequenas remessas, conforme a necessidade real de consumo e desgaste. Isso evita a imobilização desnecessária de grande volume de capital e minimiza os custos operacionais e os riscos de perdas por armazenamento inadequado, obsolescência ou vencimento de insumos.

A contratação é essencial para garantir o pleno funcionamento da rede de saúde, assegurando que os recursos financeiros e materiais sejam convertidos em serviços de saúde de alta qualidade e eficiência para a população.

09. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A FMSRC possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente dos servidores capacitados e fiscais conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Anexo I – Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a licitação.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e materiais da área da saúde, o Guia Nacional de Contratações Sustentável apresenta as seguintes legislações:

Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.); RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas); RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, da ANVISA (Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem); Portaria nº 384, de 18 de dezembro de 2020 do INMETRO (Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado); Instrução Normativa ANVISA/DC Nº 49 DE 22/11/2019 (Aprova a lista de Normas Técnicas, conforme Anexo I, cujos parâmetros devem ser adotados para a certificação compulsória de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 27, de 21 de junho de 2011.)

A IN ANVISA/DC Nº 49, de 2019, lista, no seu Anexo I, normas técnicas a serem adotadas na certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária. Essas normas definem requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial, e serão compulsórias a todos os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária que estejam dentro dos seus campos de aplicação.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Com base nos estudos técnicos e econômicos realizados, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidenciou que a aquisição de equipamentos e insumos de enfermagem é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados nas unidades da FMSRC, sendo uma necessidade prioritária.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com parcelamento em itens é a que apresenta a melhor relação custo-benefício, a maior economicidade e a maior eficiência operacional, mitigando os riscos de desabastecimento e de imobilização financeira.

A solução demonstra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa em comparação com as demais alternativas analisadas.

Diante do exposto e em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a equipe responsável declara ser VIÁVEL a contratação pretendida.

Solicitante:

André Luis Filipe

Chefe de Seção de Almoxarifado de Insumos

Graziela Sueli Gobbi Medina

Chefe de Divisão de Logística

De acordo:

Dr. Marco Aurélio Mestrinel

Presidente da FMSRC